

Processo nº: 0157561-06.2011.8.13.0183
 Natureza: Processo Eletrônico
 Requerente: Rosa Maria de Souza
 Requerido (a): Geraldo Magela Couto Silva
 Secretaria e Juízo da 3ª Vara Cível

Mandado: 11

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado anexo, em diligência no dia 28/05/2024, às 10h05min, dirigi-me à Rua João XXIII, nº 165, Bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta Cidade, endereço informado pela requerente Rosa Maria de Souza, e lá estando, fui atendida por Silene Carmem de Oliveira Neves, CPF: 063.211.046-55, a qual informou que paga aluguel, há 4 anos, para residir na casa baixo, das casas construídas no imóvel em avaliação. Assim que abriu a residência, após as formalidades legais exigíveis no presente caso, **AVALIEI o bem determinado no r. mandado pertencente a GERALDO MAGELA COUTO SILVA**, qual seja: 2 casas residenciais, compartilhando 1 portão eletrônico frontal e um muro de alvenaria. Ao adentrar neste portão, encontra-se uma área grande na frente com uma rampa lateral em descida que dá acesso às casas. Na frente tem uma área de garagem feita com estacas de madeira e coberta com telhas d zinco para 2 carros. Logo na entrada, existe um hall que dá acesso a entrada da casa de baixo (habitada por Silene) e uma escada em granito que dá acesso à casa de cima, esta inacabada. A casa de baixo possui 1 sala com pequeno corredor que dá acesso à 2 quartos, ambos com piso em cerâmica; 1 banheiro social (azulejado até o teto, com piso em cerâmica e box de vidro blindex); 1 suíte com banheiro (azulejado até o teto, box de vidro blindex, piso em cerâmica). Todas as janelas são de vidro blindex. A sala dá acesso à cozinha, que é interligada a 1 área de serviço seguida por um espaço coberto (ambos com telhado de vidro blindex), que percorre todo o fundo da casa. Este espaço também apresenta uma porta de vidro que dá acesso à suíte. A casa de cima possui a mesma configuração da casa de baixo, contudo, ainda faltam as janelas, a colocação do vaso sanitário no banheiro social, os boxes nos banheiros e pintura. A casa de baixo possui toda as instalações elétricas e hidráulicas, mas a casa de cima não foi possível a verificação. O imóvel é de laje com escada para construção de outro andar. Foi **avaliada em R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** de acordo com os preços aplicados no local e orientações de imobiliárias. Devolvo o r. mandado à Secretaria e Juízo, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Conselheiro Lafaiete, 28 de maio de 2025.



Vânia Lúcia de Oliveira Moraes de Andrade
 Oficiala de Justiça